



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 1 Pág(s)

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 134/2020

06 de outubro de 2020

Súmula: RATIFICA A DAÇÃO EM PAGAMENTO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.161/2019, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Roberto Mitsuro Tsunokawa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - Fica ratificado para todos os fins e efeitos legais, na forma o artigo 50, § 2º, inciso I, alínea 'b' da Lei Orgânica Municipal, a dação em pagamento a que se refere os artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.161/2019, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 2 Pág(s)

Ata da Posse do Sr. Roberto Mitsuro Tsunokawa (Vice-Prefeito), na condição de Prefeito Municipal de Nova Londrina, no período de 04 de outubro à 15 de novembro de 2020 (43 dias).

Às 17:30Hs. do dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (02.10.2020), nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, no Edifício da Câmara Municipal – “Plenário Dr. Olivier Grendene” –, sito à Av. Itio Kondo, 904, sob a Presidência do Vereador IVÃ DUARTE AUGUSTO, secretariado pelos Edis VALDIR JOÃO ROSINSKI (1º Secretário) e PAULO CESAR FRANCISCHETTI (2º Secretário “ad-hoc”), presentes os Senhores Vereadores, RODRIGO DOURADO MATHIAS e JOAO RENATO MILLER, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Corpo Legislativo da Câmara Municipal – conforme convocação realizada através do Edital nº 18/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 01/10/2020, bem como encaminhada aos Vereadores por WhatsApp e e-mail, nos termos da Resolução nº 10/2017, de 14 de junho de 2017, que Institui e regulamenta o Domicílio Eletrônico do Vereador –, para a Posse do Sr. Roberto Mitsuro Tsunokawa (Vice-Prefeito), na condição de Prefeito Municipal de Nova Londrina. O Senhor Presidente observou a ausência dos Vereadores VELANI RIBEIRO BRITO DA COSTA; NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS; MÁRCIO MARTINS FORTUNATO e SIDNEI PEREIRA DE LIMA; Agradeceu a presença do Assessor Legislativo desta Casa de Leis, Sr. Miguel P. Anziliero (designado pelo Sr. Presidente para a digitação da Ata, gravação de áudio e auxílio nos trabalhos da presente Sessão); destacou ainda a presença do Sr. Izael Emilio Soares; Luiz Gustavo Maior Bono; Dr. Luis Eduardo de Macedo; Valdelice Sevila Sampaio; Bruno Gustavo de Almeida, Idreno Gregório, Willian Faria e Vanderlei; convidou as autoridades presentes para ocuparem as cadeiras de honra; Agradeceu os cidadãos presentes que compareceram para assistir a presente Sessão; Solicitou ao 1º Secretário para que verificasse o “quórum”, constatando-se número de 05 (cinco) vereadores presentes, suficiente para instalação desta Sessão, declarou-se com a proteção de DEUS aberta esta Sessão Extraordinária, observando a finalidade dos trabalhos. Na sequência o Sr. Presidente com a anuência de todos os Vereadores presentes, dispensou a leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 28/09/2020, e nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2013, sem requerimentos ou impugnações, submetida à aprovação pelo Plenário, declarou-se aprovada por unanimidade de votos - (5 votos) - a Ata da Sessão mencionada, - conforme art. 127 do Regimento Interno. Na sequência declarou a Sessão em PEQUENO EXPEDIENTE, convidando o Sr. Roberto Mitsuro Tsunokawa (Vice-Prefeito), a se postar à frente da Presidência para que, nos termos da Constituição Federal e nos termos do § 2º, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, prestasse o compromisso legal, proferindo o seguinte juramento: **“PROMETO, COM LEALDADE, DIGNIDADE E PROBIDADE, DESEMPENHAR A FUNÇÃO PARA A QUAL FUI ELEITO, DEFENDER AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E PROMOVER O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE LOCAL”**. Ato seguinte, o Sr. Presidente **DECLAROU EMPOSSADO NO EXERCÍCIO DO MANDATO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ O SR. ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA, PARA O PERÍODO DE 04 DE OUTUBRO À 15 DE NOVEMBRO DE 2020** (43 dias); O Sr. Presidente destacou que foi entregue na Secretaria da Câmara Municipal em 02/10/2020, a cópia da Ata de Diplomação e a Declaração de Bens atualizada do Prefeito ora empossado. A seguir, o Sr. Presidente declarou a palavra aberta aos Vereadores, os quais proferiram seus agradecimentos; Passou a palavra ao Prefeito ora empossado, Sr. ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA, o qual observou que esta preparado para os desafios da administração; Disse esperar e contar com apoio dos servidores do Poder Executivo e da Casa Legislativa; lembrou que neste período curto de 43 dias fará com parcimônia e com equilíbrio, procurando conduzir o processo eleitoral e fazer cumprir a legislação; Irá trabalhar com afinco e dedicação; fez outras ponderações, agradeceu e encerrou. O Presidente da Câmara observou que tudo o que for de encontro as necessidades da comunidade poderá contar com a Casa Legislativa, que será unanime em colaborar com o executivo, inclusive neste período de pandemia; Observou que a responsabilidade é grande e parabenizou pela conquista; Fez outras ponderações, agradeceu e encerrou. Na sequência o Presidente da Câmara convidou todos os presentes para fazerem a oração do PAI NOSSO; Agradeceu a presença dos que assistiam a Sessão da Câmara; agradeceu os Vereadores pela Presença e declarou com a proteção de Deus, encerrada a 10ª Sessão Extraordinária de 2020.-.-.-.-.-

1º SECRETARIO: _____ PRESIDENTE: _____

Prefeito Municipal Sr. ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 3 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2020

05 de outubro de 2020

SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº. 072/2020, DE 22.09.2020.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 072/2020.

DECRETA

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 072/2020, designada para o dia 09 de outubro de 2020, às 09:00 horas.
- Art. 2º - Fica designado o dia **22 de outubro de 2020, às 09:00 horas**, para a abertura do Pregão Presencial nº. 072/2020, a ser realizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Londrina.
- Art. 3º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente suspensão e a redesignação da nova data, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 4 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 335/2020

05 de outubro de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º.064/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2020.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º – Fica declarado a nulidade do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º.064/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.148/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA.

Art. 2º - Que sejam intimados os interessados na presente licitação.

Art. 3º – Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 5 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2020

06 de outubro de 2020

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Maria de Lourdes dos Santos Felix Passos, portadora da cédula de identidade RG nº 3.812.365-3 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Educadora Infantil, matrícula nº 76.331, admitida em 02.06.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de junho de 2015 à 24 de junho de 2020, com seu início à partir de 02 de outubro de 2020 e término em 21 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 6 Pág(s)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelos Secretários Municipais de Saúde e Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Srs. Luiz Gustavo Maior Bono e Sra. Maria Luzinete Lima, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do **dia 07 de outubro de 2020**, o chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PSICÓLOGOS DIANTE DO INCREMENTO DA DEMANDA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR FORÇA DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2/COVID-19), EM ESPECIAL QUANTO AS IMPLICAÇÕES NA SAÚDE MENTAL E INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS DA POPULAÇÃO DE NOVA LONDRINA/PR.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO	À partir de 07 de outubro de 2020 até 16 de outubro de 2020 e permanecerão durante a vigência dos Decretos Municipais nº 093/2020, de 17 de março de 2020, e do Decreto Municipal nº 059/2020, de 18 de fevereiro de 2020 e 139/2020 de 14 de abril de 2020.
HORÁRIO	Das 08h:00 às 12h:00
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Os documentos comprobatórios deverão ser enviados, via internet, para fins de evitar aglomerações de pessoas, diretamente através do e-mail janaina@novalondrina.pr.gov.br
PRAZO EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO	180 dias, podendo ser prorrogado (item 2.4)
OBJETO	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PSICÓLOGOS DIANTE DO INCREMENTO DA DEMANDA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR FORÇA DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2/COVID-19), EM ESPECIAL QUANTO AS IMPLICAÇÕES NA SAÚDE MENTAL E INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS.
LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL	Diretamente no Site da Prefeitura Municipal de Nova Londrina – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail janaina@novalondrina.pr.gov.br

Nova Londrina, 06 de outubro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

MARIA LUZINETE DE LIMA
Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 7 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 190/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2020

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº.8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 088/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **VIZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.501.050/0001-52, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGO ATMOSFÉRICA SPDA NO HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA**, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 8 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 190/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 088/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020
Contratada: VIZA & CIA LTDA CNPJ nº. 00.501.050/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGO ATMOSFÉRICA SPDA NO HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 9 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 336/2020

06 de outubro de 2020

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Roberto Mitsuru Tsunokawa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dia nacional do servidor público, comemorado em 28 de outubro,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de outubro do corrente ano (sexta-feira), comemorativo do ao Dia 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração da prestação serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à manutenção dos serviços essenciais.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 10 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 337/2020

06 de outubro de 2020

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ao servidor **FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de agente de combate a endemias, portador da Cédula de identidade RG. nº 7.688.556, PIS/PASEP nº 1.056.197.248-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 279.458.126-00, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina-PR., **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, no cargo efetivo de agente de combate a endemias, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso I, da C.F./88, c/c artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.290,53 (um mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 11 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 338/2020

06 de outubro de 2020

SÚMULA: **EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento do servidor, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

- Art. 1º** - Fica exonerado das suas funções, o Servidor Público Municipal **FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 417661, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.688.556 SSP/PR e CPF nº 279.458.126-00, lotado na Secretaria Municipal Saúde, Município de Nova Londrina, na função de Agente de Combate a Endemias, admitido em 03 de fevereiro de 2014, pela Decreto nº 032/2014.
- Art. 2º** - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 06 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1874/2020 - 12 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 339/2020

06 de outubro de 2020

Súmula: CONCEDE PENSÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte da Servidora Público Municipal ativo **CIRENI CARVALHO GUILHERME**,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **LUIZ CARLOS GUILHERME**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina-Pr., portador da Cédula de identidade RG. nº 3.226.087-0, e inscrito no CPF/MF sob nº 443.652.849-91, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento da servidora público municipal ativo CIRENI CARVALHO GUILHERME, com fundamento no artigo 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1955/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal da pensão o valor de R\$ 1.279,26 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º - A pensão será reajustada com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500